



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNANÇA E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Orientações Gerais:

conversão de tempo de serviço especial

Porto Alegre, março 2023

Versão 1

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Este documento foi elaborado com o objetivo de auxiliar os Órgãos Setoriais de Gestão de Pessoas do Estado com informações referentes aos procedimentos administrativos para reconhecimento e conversão de tempo de serviço especial por efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes em tempo de serviço comum a ser adotado no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado.

Em caso de eventuais dúvidas sugerimos consultar:

- a) Instrução Normativa IPE Prev nº 5, de 16 de fevereiro de 2023 ([clique aqui](#))
- b) Instrução Normativa SPGG nº 4, de 17 de março de 2023 ([clique aqui](#))

2 INSTRUÇÃO PARA ABERTURA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Devem ser abertos dois processos administrativos, sendo o primeiro deles o processo de reconhecimento¹ (ver IN IPE Prev, nº 5/2023). O segundo deles é o processo de conversão (ver IN SPGG, nº 4/2023) que será aberto apenas após a conclusão do primeiro. Seguem abaixo as instruções para abertura:

2.1 Expediente de reconhecimento do tempo de contribuição diferenciado em razão do exercício da atividade com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde

a) Para abertura do processo são indispensáveis os seguintes documentos:

I. Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais, documento emitido até 31 de dezembro de 2003, e/ou o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), exigido a partir de 01 de janeiro de 2004 (ANEXO A);

¹ O reconhecimento do tempo de contribuição diferenciado em razão do exercício da atividade sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física pelo RPPS/RS dependerá de comprovação do exercício de atribuições do cargo público de modo permanente, não ocasional nem intermitente (IN IPEPrev, nº 5/2023).

II. Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), observado o disposto no art. 12, ou os documentos aceitos em substituição àquele, consoante o art. 14; e

III. Parecer da Perícia Previdenciária Única (PPU) em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos, na forma do art. 15.

b) O processo administrativo de reconhecimento será individual e seguirá o seguinte fluxo:

I. O servidor solicitará abertura de processo administrativo de reconhecimento ao Órgão Setorial de Gestão de Pessoas da Secretaria ou órgão de origem ao qual está ou esteve vinculado, com indicação da finalidade. O processo deverá ser aberto com as seguintes denominações:

Assunto: Registro Funcional;

Tipo: Atividade Especial;

Subtipo: Reconhecimento; e

Requerente: nome completo do servidor solicitante.

II. O Órgão Setorial de Gestão de Pessoas da Secretaria ou o órgão de origem do servidor deverá preencher e anexar de forma individualizada o PPP², como também anexar o LTCAT, se este estiver em sua posse³ ou documento que o substitua, conforme art. 14;

III. O expediente será encaminhado ao IPE Prev para análise e emissão do parecer do PPU, em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos. Em caso de indeferimento, verificar o §1º do art. 15 da IN IPE Prev, nº 5/2023;

IV. Com o parecer médico-pericial da PPU e a solução do pedido do servidor, o expediente retornará à Secretaria ou órgão de origem para ciência do requerente e registros funcionais.

² Para informações sobre o preenchimento do PPP verificar instruções no Anexo II da IN IPE Prev, nº 5/2023.

³ Caso o LTCAT não seja localizado no órgão de origem do servidor, o expediente deverá ser encaminhado à DISAT/DMEST para a elaboração/anexação do LTCAT.

2.2 Expediente de conversão de tempo de serviço especial por efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde

a) Para abertura do processo são indispensáveis os seguintes documentos:

- I. Formulário de Solicitação de Conversão de Tempo de Serviço (ANEXO B);
- II. Parecer da Perícia Previdenciária Única - PPU, no caso de tempo de serviço estadual;
- III. Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, no caso de tempo de serviço oriundo do Regime Geral de Previdência Social ou de outro Regime Próprio de Previdência Social⁴.

b) O processo administrativo de conversão será individual e seguirá o seguinte fluxo (IN SPGG 04/2023):

I. O Órgão Setorial de Gestão de Pessoas da Secretaria ou órgão de origem do servidor abrirá processo administrativo de conversão, após a conclusão do processo de reconhecimento. O processo de conversão deverá ser aberto com as seguintes denominações:

Assunto: Registro Funcional;

Tipo: Atividade Especial;

Subtipo: Conversão.

II. O Órgão Setorial de Gestão de Pessoas de origem do servidor, após verificação da devida instrução processual, encaminhará o expediente à Divisão Central de Benefícios e Vantagens - Departamento Central de Gestão da Vida Funcional - DIBEN/DVIDA, para a análise do pedido de conversão.

III. A DIBEN/DVIDA analisará o pedido, deferindo ou indeferindo a conversão⁵.

IV. Os pedidos de reconsideração deverão ser protocolados, no prazo de 30 dias, a contar da data da ciência do servidor, diretamente no Órgão Setorial de Gestão de Pessoas de origem do servidor, o qual direcionará a apreciação da DIBEN/DVIDA.

⁴ Conforme art. 3º da IN SPGG, nº 4/2023.

⁵ Serão imediatamente indeferidos os pedidos de conversão de tempo de serviço formulados por servidores que já se encontrem aposentados.

ANEXO A

MODELO DE PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

DADOS ADMINISTRATIVOS						
1 - Nº CNPJ do Domicílio Tributário/CEI/CAEPF/CNO			2 - Nome Empresarial			3 - CNAE
4 - Nome do Trabalhador			5 - BR/PDH			6 - CPF nº
7 - Data de Nascimento	8 - Sexo (F/M)	9 - Matrícula do Trabalhador no eSocial	10 - Data de Admissão	11 - Regime Revezamento		
12 - CAT REGISTRADA						
12.1 - Data do Registro			12.2 - Número da CAT			
13 - LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO						
13.1 - Período	13.2 - Nº CNPJ/CEI/CAEPF/CNO	13.3 - Setor	13.4 - Cargo	13.5 - Função	13.6 - CBO	13.7 - Código GFIP/eSocial
// _a //						
// _a						
/ _a						
/ _a						
/ _a						
/ _a						
14 - PROFISSIONGRAFIA						
14.1 - Período		14.2 - Descrição das Atividades				
// _a //						
// _a //						
// _a //						
// _a //						
REGISTROS AMBIENTAIS						

15 - EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS												
15.1 - Período	15.2 - Tipo	15.3 - Fator de Risco	15.4 - Intensidade/Concentração	15.5 - Técnica Utilizada	15.6 - EPC Eficaz (S/N)	15.7 - EPI Eficaz (S/N)	15.8 - CA EPI	15.9 - Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-01 do MTP pelos EPIs informados (*)				
								Medida de Proteção	Condição de Funcionamento do EPI	Prazo de Validade do EPI	Periodicidade da Troca do EPI	Higienização do EPI
/	/											
a	/											
/	/											
a	/											
/	/											
a	/											
/	/											
a	/											
<p>* Legenda do item 15.9:</p> <p>Medida de Proteção: Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo Equipamento de Proteção Individual - EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?</p> <p>Condição de Funcionamento do EPI: Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições?</p> <p>Prazo de Validade do EPI: Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTP?</p> <p>Periodicidade da Troca do EPI: Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria? Higienização do EPI: Foi observada a higienização?</p>												
16. RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS												
16.1 - Período	16.2 - CPF nº		16.3 Registro Conselho de Classe		16.4 Nome do profissional legalmente habilitado							

____/____/____	/a			
____/____/____	/			
____/____/____	/a			
____/____/____	/			
/	/a			
/	/			
RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES				
<p>Declaramos, para todos os fins de direito, que as informações prestadas neste documento são verídicas e foram transcritas fielmente dos registros administrativos, das demonstrações ambientais e dos programas médicos de responsabilidade da empresa. É de nosso conhecimento que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público, nos termos do art. 297 do Código Penal e, também, que tais informações são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime, nos termos da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.</p>				
17 - Data da Emissão do PPP		18 - Representante Legal da Empresa		
/	/	18.1 - Nº CPF do Representante Legal	18.2 - Nome do Representante Legal	
		(Assinatura física ou eletrônica)		
OBSERVAÇÕES				

ANEXO B

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONVERSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Formulário de Solicitação de Conversão de Tempo de Serviço

NOME	
SECRETARIA/ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL/VÍNCULO
Períodos a serem convertidos:	
Dados relativos ao reconhecimento do tempo de serviço especial: PROA nº. PPP nº. LTCAT nº.	
<p>Solicito a conversão de tempo de serviço especial por efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes em tempo de serviço comum, nos termos do art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal e art. 38, § 4º da Constituição Estadual (Revogados pela Emenda Constitucional nº. 103/2019), com fundamento no tema nº. 942 do STF.</p> <p>Devidamente instruído o expediente com a anexação dos seguintes documentos:</p> <p>() Parecer da Perícia Previdenciária Única, no caso de tempo de serviço estadual;</p> <p>() Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, no caso de tempo de serviço oriundo do Regime Geral de Previdência Social ou de outro Regime Próprio de Previdência Social.</p> <p>Desse modo, após verificação do órgão setorial de gestão de pessoas de origem, pleiteia a remessa para análise da DIBEN/DVIDA/SPGG.</p> <p>Porto Alegre, de 20 .</p>	

Assinatura

Para uso pelo órgão setorial de gestão de pessoas de origem do servidor solicitante

SECRETARIA/ÓRGÃO:

Juntados os documentos necessários a instrução processual do pedido de conversão de tempo de serviço, nos termos do artigo 5º desta Instrução Normativa da SPGG, encaminhamos o expediente à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, com vistas ao Departamento Central de Gestão da Vida Funcional - Divisão Central de Benefícios e Vantagens - SPGG/SUGEP/DVIDA/DIBEN, para análise do pedido de conversão de tempo de serviço especial por efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes em tempo de serviço comum.

DATA

RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO SETORIAL DE
GESTÃO DE PESSOAS

IDENTIFICAÇÃO
FUNCIONAL/VÍNCULO